



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022



“REVOGA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE VINTE (20) METROS POR DEZESSETE (17) METROS, NA RUA TENENTE CIRO BRITO, NESTE MUNICÍPIO, FEITA AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ.”

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada doação feita ao Banco do Estado do Pará Banpará, autorizado pela Lei Municipal nº 177/89, de 19 de junho de 1989, que consiste em uma área de (20) metros por dezessete (17) metros, na Rua Tenente Ciro Brito, neste Município, com a seguinte descrição:

Uma área de terra localizada a Rua Tenente Ciro Brito neste Município, medindo 20,00 (vinte) metros de frente e fundos, por 17,00 (dezessete) metros de comprimentos laterais, limitando-se pela frente com a Rua Tenente Ciro Brito (Ponto Sul), fundos com a propriedade do SAAE (Ponto Norte), lateral direita com o alinhamento da Av. Barão do Rio Branco (Ponto Oeste) e lateral esquerda com o imóvel pertencente aos herdeiros de Acísio Aranha (Ponto Leste).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ,
em 28 de Setembro de 2022, Registre-se. Publique-se.

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará - PA